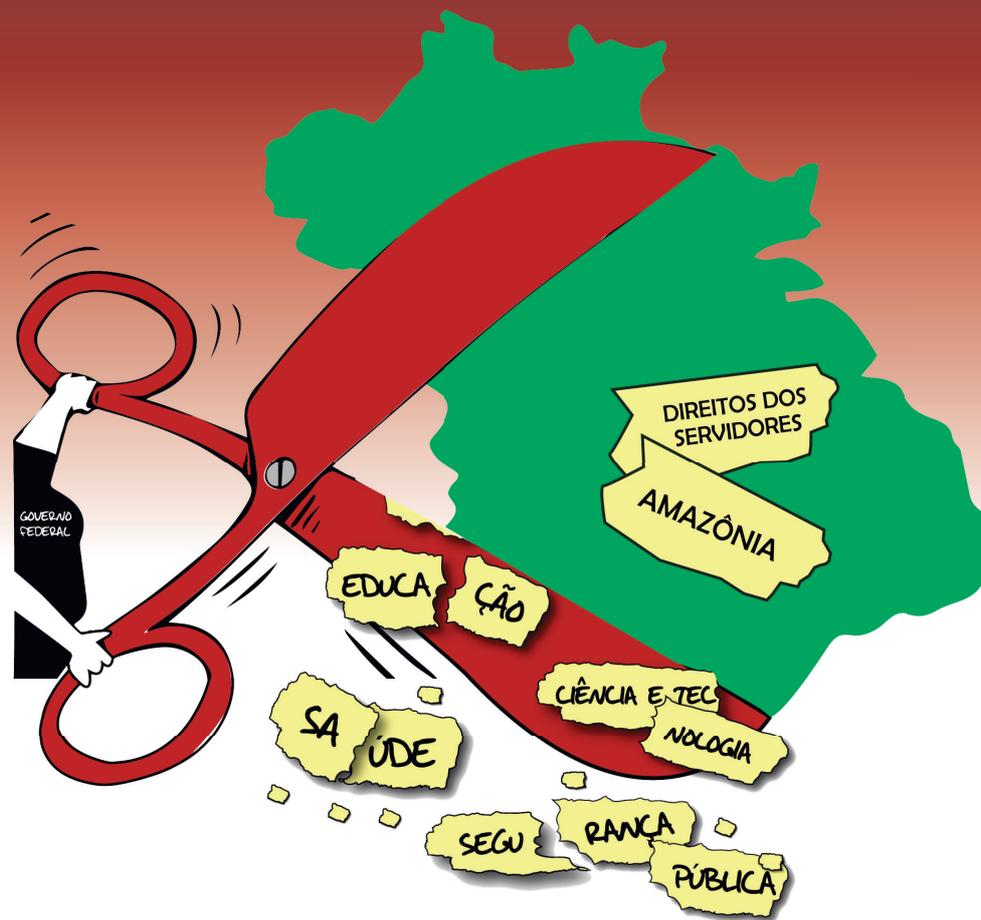


SINDICATO DOS TRABALHADORES PÚBLICOS FEDERAIS EM SAÚDE E PREVIDÊNCIA SOCIAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO  
RECIFE, SETEMBRO/OUTUBRO 2017

# Governo Temer desmonta serviços públicos

## O novo pacote da "Meta Fiscal" retira direitos dos servidores públicos



### DIA DO IDOSO Tema: Qualidade de Vida - 03 de outubro

Local: Centro de Formação e Lazer – CFL a partir das 8h.

#### PROGRAMAÇÃO

Café da manhã, ginástica laboral, palestra e almoço dançante com a banda "Como Antigamente".

#### INSCRIÇÕES

01 a 28 de setembro, pelos fones: 3437-5019 / 3433-8311 / 99269-4748 / 99269-4364  
Transporte: Ônibus saindo da sede do

Sindsprev às 7h, 8h e 9h.

Importante: Cada idoso poderá levar convidado, porém as despesas não serão custeadas pelo sindicato.

**Dia 14 de setembro às 9h, em frente à Funasa: Ato público contra a retirada da Diferença Individual (DI) dos salários dos servidores do MS. Página 05.**

# Governo Temer desmonta serviços públicos

## O novo pacote da “meta fiscal” retira direitos dos servidores públicos.

As medidas de redução de gastos previstas na “Programação fiscal 2017-2018”, elaboradas pelos Ministérios da Fazenda e do Planejamento, divulgadas no dia 15 de agosto, penalizam ainda mais os servidores públicos do Poder Executivo.

A nova “meta fiscal” do governo federal vai atingir os servidores da base do Sindsprev-PE e demais categorias com o aumento da contribuição previdenciária para 14%, no caso de que tem remuneração acima do teto da Previdência Social e com as modificações da tabela de progressão das remunerações das carreiras.

Quem tem progressão para incorporar, o tempo vai aumentar de 12 anos e 6 meses para 30 anos até atingir a incorporação total (chegar no nível mais alto).

O novo “pacote” adia reajustes dos servidores de várias categorias de 2018 para 2019 e vai afetar também as reivindicações da pauta da Campanha Salarial Unificada 2017, entregue ao governo.

Este é a maior ataque já realizado por um governo ao Serviço Público Federal. O presidente ilegítimo Temer iniciou o desmonte com a extinção do Ministério da Previdência e outros. Depois veio a Emenda

Constitucional 95/2016 que congela gastos públicos por 20 anos e destrói políticas públicas, principalmente, a Saúde, a Educação e a possibilidade de reajuste salarial para os servidores públicos.

Em seguida, foram aprovadas a lei da Terceirização irrestrita, inclusive no serviço público; reforma trabalhista, PDV, reforma da Previdência (em tramitação), privatizações generalizadas, com entrega das riquezas brasileiras ao capital nacional e internacional.

Mais prejuízos: o pacote do governo federal determina a fixação do teto remuneratório para todos os servidores públicos;

redução dos gastos com auxílio-moradia e com ajuda de custo nas transferências de servidores para outros estados, cancelamento de reajuste salariais de cargos comissionados, entre outras retiradas de direitos.

“Desde o início, o governo golpista age como Robin Hood às avessas, tirando da maioria dos brasileiros e dando para uma pequena minoria mais rica da sociedade: banqueiros, grandes empresários e latifundiários (agronegócio). Além de não serem taxados nas grandes fortunas, os privilegiados continuam sendo beneficiados com perdão de dívidas, desonerações, empréstimos

do BNDES, entre outras políticas que só aumentam seus lucros”, avaliou o coordenador geral do Sindsprev-PE, Luiz Eustáquio.

A direção do Sindsprev-PE alerta que estes sucessivos golpes contra os servidores públicos fazem parte da trama geral do desmonte do Estado. A atual degradação do Brasil exige muita luta com determinação e persistência de todos os trabalhadores e outros setores da sociedade. Entendemos que é preciso construir uma greve geral de todos os servidores federais, como a grande greve de 1987.

## Governo quer aprovar reforma da Previdência na Câmara e no Senado até outubro

Desde o início de agosto, representantes do governo Temer vem divulgando, com amplo apoio da mídia golpista, que pretendem aprovar a reforma da Previdência até outubro deste ano. A matéria deverá ser votada, a toque de caixa, em dois turnos na Câmara dos Deputados e dois turnos no Senado Federal, e depois sancionada pelo presidente da República: isso em menos de dois meses. O ministro da Fazenda, Henrique Meirelles, junto com a Fiesp (Federação das Indústrias de São Paulo), CNI (Confederação Nacional da Indústria), agronegócio (ruralistas), mercado financeiro e a “grande” mídia, são os principais mentores e articuladores de todas as reformas que dizimam os direitos

trabalhistas, sociais e previdenciários. O governo tem apoio dos parlamentares da base aliada que, além de não representar a maioria do povo brasileiro, estão negociando os valores dos seus votos, como fizeram na votação da denúncia contra Temer, no Plenário da Câmara Federal, no dia 2 de agosto. Aprovada no começo de maio deste ano em comissão especial, a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 287/16, do Executivo, aumenta a idade mínima exigida para aposentadoria, tanto no INSS quanto no setor público, para 62 anos de idade, se mulher, e 65 anos, se homem. Agora, para ser aprovada pelo Plenário da Câmara Federal, a matéria precisa do voto favorável de pelo menos 308 deputados, em dois turnos de votação.

### Substitutivo exclui regras de transição para servidores públicos

Caso seja aprovada, a Reforma da Previdência (PEC 287/2016), determina novas regras para a aposentadoria dos servidores públicos. O texto original foi modificado pelo substitutivo apresentado pelo relator, deputado Arthur Maia, e aprovado pela Comissão Especial. As regras de transição para os servidores públicos foram excluídas, mas podem ser reinseridas através de emenda a ser apresentada no Plenário da Câmara dos Deputados. A Direção do Sindsprev-PE avalia que a reforma da Previdência destrói direitos de todos os trabalhadores e trabalhadoras. O governo quer que o trabalhador pague os rombos das contas públicas com reformas perversas, como a

terceirização irrestrita, reforma trabalhista e agora, com a reforma da Previdência. Todas defendidas com mentiras que escondem quem são os verdadeiros culpados pelos desvios do dinheiro público, que são as elites brasileiras, os grandes empresários, o agronegócio, banqueiros que sonham a Previdência, impostos e não pagam suas dívidas. “Este fato é histórico: sempre quando surge uma crise, os governos conservadores das elites arrancam o couro dos trabalhadores, repetindo medidas dos tempos feudais que aumentavam os impostos do povo. Além disso, o governo divulga constantemente a mentira do déficit da Previdência”, criticou o dirigente Luiz Eustáquio.

# Fórum dos servidores federais decidiu realizar mobilizações rumo a uma nova greve geral



Assembleia do Sindsprev debateu Campanha Salarial em 28/07/17

No período de 4 a 6 de agosto, em Brasília, aconteceu a Reunião Ampliada do Fórum das Entidades Nacionais dos Servidores Públicos Federais (Fonasefe), com participação de representantes de entidades sindicais, inclusive a CNTSS/CUT e do Sindsprev-PE, representado pelos seus diretores José Carlos Tavares e Marcondes Carneiro.

Entre as deliberações do encontro está a elaboração de um calendário de mobilizações neste segundo semestre, entre elas a construção de uma greve geral dos servidores públicos: federais, estaduais e municipais.

Durante os três dias, mais de 280 servidores de diversas categorias, debateram a conjuntura atual e outras temáticas nos Grupos de Trabalho (Gts) e definiram organizar um dia nacional de paralisação e greve de 24 horas, no mês de setembro, em conjunto com demais categorias de trabalhadores. Houve indicação de um Dia

Nacional de Luta contra a reforma da Previdência, prestes a ser votada em dois turnos na Câmara Federal.

Segundo o dirigente do Sindsprev-PE, Carlos Tavares, o governo vem atacando duramente os servidores. “Não é possível ficarmos nesta inércia, acomodados, como se nada estivesse acontecendo. As reformas de Temer estão destruindo tudo o que conquistamos durante muito tempo, principalmente a partir da Constituição de 1988”, alertou.

O sindicalista acrescentou que “nós, trabalhadores, precisamos reagir, ir às ruas e fazer um forte enfrentamento a este governo golpista. A palavra de ordem é nenhum direito a menos. O Brasil é nosso, temos o dever de defender os serviços públicos e a soberania nacional. Vamos lutar para que o País ofereça condições dignas de trabalho e vida para todos nós e para as gerações futuras. A hora de lutar é agora”.

## Andamento da Campanha Salarial Unificada 2017 dos servidores federais

O Fonasefe continua pressionando o governo federal a abrir negociação da Pauta Unificada da Campanha Salarial 2017 dos Servidores Federais, protocolada junto ao Ministério do Planejamento no início do primeiro semestre.

Entre os principais reivindicações, destacam-se: reposição das perdas salariais acumuladas em 19,11% (índice do Dieese); luta por uma política salarial permanente;

incorporação das gratificações; paridade entre ativos, aposentados e pensionistas; definição de data-base (1º de maio) e isonomia salarial entre os poderes.

Além disso, os servidores federais cobram a retirada das propostas de reforma da Previdência (PEC 287/16), revogação da reforma Trabalhista, direito irrestrito de greve e negociação coletiva com base na Convenção 151 da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

# Nova diretoria do Sindsprev-PE para o quadriênio 2017/2021 tomou posse no dia 12 de agosto

A nova Diretoria do Sindsprev-PE, eleita no dia 20 de junho para o quadriênio 2017/2021, tomou posse no dia 12 de agosto, no Centro de Formação e Lazer (CFL). A mesa da solenidade foi composta por: José Bonifácio, diretor do Sindsprev e da CNTSS; Jeane Gonçalves, diretora do Sindsprev e da CUT; Paulo Rocha, dirigente da CUT-PE, Heleno Araújo, dirigente da

CNTE e o deputado estadual Isaltino Nascimento.

O novo coordenador geral, Luiz Eustáquio, avaliou que “O Sindicato que tem uma história de 28 anos de lutas, compromissos e vitórias, agora inicia uma nova etapa que exige de todos nós maiores responsabilidades e mais determinação para defender a categoria”.

E acrescentou: “Juntos,

unidos, devemos fazer um forte enfrentamento às reformas perversas do governo Temer, especialmente a reforma da Previdência, a terceirização e o PDV”.

Após a posse formal, aconteceu uma comemoração bastante animada pela Banda Rios, Coral do Sindsprev e pelos convidados que deram um toque especial ao clima de confraternização e alegria.



Novo coordenador geral, Luiz Eustáquio, na posse da diretoria do Sindicato



Nova diretoria do Sindsprev-PE empossada em 12/08/17

## CNTSS participou da Mesa Setorial de Negociação do Ministério da Saúde

Na sala de reuniões da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (CGESP/MS), em Brasília, a 53ª Mesa Setorial Permanente do Ministério da Saúde aconteceu no dia 2 de agosto.

Inicialmente, os representantes do governo fizeram uma apresentação do Siref sobre a Escala Fixa, podendo o servidor e chefia se programarem e registrarem os horários em relação aos plantões, feriados locais e verificar o espelho do ponto eletrônico, troca de horários e compensações.

Os dirigentes sindicais

solicitaram que fossem discutidos e encaminhados os seguintes pontos:

- Incorporação das gratificações, incluindo a Gacen: Aguardando Comunicado do Ministério do Planejamento para visualizar o Sistema.

- Insalubridade: Existe um Grupo Técnico no Ministério realizando um estudo que será analisado pela Coordenação de Legislação de Pessoal, sendo incluída a situação da Funasa. O Memo-Circular do MPOG para trabalhadores das Emergências vai ser revogado e será feito um diagnóstico de

todos os cargos.

- Carreira: As entidades já apresentaram quatro cenários, incluindo o reajuste de tabela salarial, com cálculo do ICV/DIEESE; outro com Gratificação da Saúde incluindo a Gratificação de Qualificação (GQ); o terceiro com o do Ministério do Trabalho e o quarto com equiparação à ANVISA.

Representantes do MS se comprometeram a verificar a agenda, para marcar reuniões dos GTs sobre Gacen, Saúde do Trabalhador e Carreira.



Reuniao Mesa Setorial do Ministério da Saude em 02/08/17

# Sindsprev realizará ato público contra a retirada da Diferença Individual (DI) dos salários dos servidores do Ministério da Saúde



Reunião com servidores do NEMS-PE, na Funasa, em 30/08/17

O Sindsprev-PE convoca todos os servidores do Ministério da Saúde em Pernambuco para o ato público contra a retirada da DI, a ser realizado no dia 14 de setembro, às 9 horas da manhã, em frente à Funasa, na Avenida Rosa e Silva,

Bairro dos Aflitos, Recife. A Chefia do Recursos Humanos do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde em Pernambuco (NEMS-PE) está analisando a retirada imediata da parcela da DI (Diferença Individual) de todos os servidores ativos

e aposentados do órgão. A DI já vinha sendo retirada no momento da concessão da aposentadoria, o que representa em média uma redução mensal de 600 reais nos salários dos servidores. A decisão é baseada no Acórdão 5142/2017, do

Tribunal de Contas da União. (TCU), sob a alegação de que a DI (antiga DPNI) dos servidores do Ministério da Saúde foi sendo reduzidas a cada ano “na proporção da implementação das novas tabelas de vencimento” (reajustes salariais relativos à GDPST) até chegar a sua extinção total. Diante disso, no dia 18/08/2017, o SindsprevPE apresentou ao ministro relator do TCU um pedido de reexame da decisão constante no Acórdão 5142/2017. Esta solicitação jurídica do Sindicato garante que a retirada da DI fique em sobrestado até quando o TCU apresentar sua resposta. Porém, o Recursos

Humanos do NEMS-PE não se comprometeu a esperar pela decisão final de um instrumento legal. Nos anos de 2010 a 2016, o governo federal já vinha determinando reduções da DI (parcela desta diferença do PCCS). Mas, com as intervenções do Sindsprev-PE e a CNTSS/CUT, o problema vinha sendo tratado em negociações com o Ministério do Planejamento. É necessário denunciar essa arbitrariedade. Devemos lutar contra a retirada da DI, que é um direito adquirido pelos servidores, fruto da ação do PCCS. Participe do nosso protesto no dia 14 de setembro. Nenhum direito a menos!

## NEMS-PE está funcionando no prédio da Funasa

Desde o dia 1º de agosto, o Núcleo Estadual do Ministério da Saúde (NEMS-PE) passou a funcionar provisoriamente no prédio da Funasa, na Av. Rosa e Silva nº 1.489, no bairro dos Aflitos, Recife.

Todos os servidores do MS que estão para se aposentar, devem se dirigir ao NEMS e preencher o requerimento para garantir a data da aposentadoria, antes que ocorra qualquer reforma.

# PDV é mais uma armadilha do governo Temer que prejudica servidores e serviços públicos

A Medida Provisória (MP) nº 792 que cria o Programa de Desligamento Voluntário (PDV) no âmbito do Executivo Federal foi publicada no Diário Oficial da União do dia 27 de julho, um dia depois de ter sido assinada pelo presidente ilegítimo Michel Temer.

Os servidores públicos que aderirem ao programa receberão indenização correspondente a 125% do salário pago na data de saída para cada ano de efetivo exercício no funcionalismo público. A forma de pagamento dessa indenização (se à vista ou parcelada) será definida pelo Ministério do Planejamento.

A MP 792 também prevê redução da jornada de trabalho e licença não remunerada:

Os servidores serão incentivados a adotarem jornadas de 30 ou 20 horas semanais, com redução proporcional de salário. Para quem optar pela licença não remunerada de três anos, será oferecido pagamento de três meses para ajudar na recolocação no mercado, o que é bastante difícil numa realidade de desemprego crescente e empregos precarizados. O que é ainda pior, a licença pode ser prorrogada por mais três anos, de acordo com o “interesse” da administração.

Essa medida do governo reforça os danos provocados pela Emenda Constitucional 95, que limita os gastos públicos por 20 anos. Vai ocorrer um aumento da carência de servidores públicos e consequentemente, uma redução maior da eficácia das políticas públicas, nas áreas da educação, saúde, previdência social, segurança, entre outras.

A direção do Sindsprev-PE entende que o PDV faz parte de uma estratégia de desmonte dos serviços públicos e do Estado Brasileiro. Diante desse ataque constante aos direitos dos servidores, o Sindicato orienta que nenhum servidor

faça adesão à demissão voluntária, redução de jornada ou licença proposta pela MP 792.

“É oportuno lembrar que a maioria dos servidores de todo o país, inclusive de Pernambuco, que aderiram ao PDV semelhante no governo FHC, se arrependeram depois, pois não conseguiram se equilibrar nas suas vidas. Esse dinheiro a mais recebido de imediato some rapidamente, o que compromete o futuro dos servidores e de seus familiares”, destacou o coordenador geral do Sindsprev-PE, Luiz Eustáquio.

## Confira alguns relatos dos arrependidos do PDV do governo FHC

Jorge Godoy, 70 anos, era agente administrativo do INSS e disse que saiu do órgão depois de ser “seduzido pelo canto da sereia”. “O PDV seria voluntário se o servidor buscasse isso de vontade própria. Mas nós e muitos aderimos pelas promessas que jamais se cumpriram”, afirmou ele, que, hoje, luta junto com outros colegas e Sindsprev pela reintegração no serviço público.

Servidora do Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro) durante 27 anos, Elaine Maria aderiu ao programa em 1999. O principal atrativo para tomar a decisão foi a promessa de empréstimos a juros baixos no Banco do Brasil e oferta de cursos profissionalizantes no Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae). Seria a oportunidade para abrir um negócio e cuidar da filha especial, que, à época, estava “virando mocinha” e precisava de atenção extra da mãe, segundo conta Elaine.

Os planos da ex-servidora pública foram frustrados quando ela tentou contrair um empréstimo. “Apesar de terem falado que os ‘pdvistas’ teriam facilidades, fui informada de que não poderia pegar o dinheiro porque não tinha emprego e não conseguiria pagá-lo de volta”, lembra. Elaine também diz não ter recebido os incentivos prometidos para abrir o próprio negócio. A mulher, que recebia R\$ 14 mil de salário no Serpro, acabou se aposentando e recebe pouco mais de R\$ 3 mil mensais.

## Contra os ataques do governo Temer: Participe do Grito dos Excluídos no dia 7 de setembro

Vida em primeiro lugar: “Por direitos e democracia, a luta é todo dia”. Este foi o lema do 23º Grito dos/as Excluídos/as, que ecoou em todo país no dia 7 de setembro. A manifestação nacional foi construída por movimentos populares, sindicatos, organizações civis e comitês religiosos. O Grito dos Excluídos teve como foco 3 eixos centrais: Democracia, direito e luta. Em Pernambuco, no dia 07/09, a partir das 9h, houve concentração na Praça do Derby, no Recife, e caminhada pelas ruas do centro da cidade. No ato, o Sindsprev-PE realizou atividade de conscientização da população sobre os prejuízos causados pela reforma da Previdência e pelo desmonte do SUS com a reforma da

Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). A direção do Sindicato considerou importante a participação da categoria nesta ação de protesto e resistência. Os temas refletiram os objetivos das mobilizações em todos os estados: denunciar a estrutura agressiva e excludente da sociedade e a perda de direitos dos trabalhadores e da população que mais necessita de proteção social. O objetivo foi de contribuir para um maior engajamento de todos no enfrentamento aos ataques constantes do governo Temer: cortes de gastos dos serviços públicos essenciais, terceirização sem limite, reforma trabalhista, reforma da Previdência, Pacote da Meta Fiscal, privatizações, entre outros.



# Tramita no Senado projeto que determina perda de cargo de servidor por mau desempenho

Servidores públicos estáveis que já passaram pelo estágio probatório e foram aprovados, poderão perder seus cargos caso tenham “mau desempenho” no trabalho. É o que determina o Projeto de Lei Complementar (PLS) nº 116/2017, proposto

pela senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE), em tramitação na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ).

Caso a proposta seja aprovada, servidores públicos municipais, estaduais e federais terão seu desempenho aferido semestralmente.

Se receberem notas inferiores a 30% da pontuação máxima por quatro avaliações consecutivas, serão exonerados. Também perderá o emprego aquele que tiver desempenho inferior a 50% em cinco das últimas dez avaliações.

Apesar da proposta prever que os servidores poderão apelar para o órgão máximo de gestão de recursos humanos da instituição em que trabalha, não existem garantias de isenção na análise da reconsideração das notas baixas.

A Direção do Sindsprev-PE vai se mobilizar para combater a aprovação desse projeto de lei, que não visa a melhoria da gestão no serviço público. O objetivo é criar um “novo” instrumento de perseguição e punição aos servidores.

## Movimento sindical debate formas de organização e resistência à reforma trabalhista

Em parceria com as centrais sindicais, o Dieese promove sua 14ª Jornada Nacional de Debates para organizar a resistência contra a nova legislação trabalhista e formular estratégias sindicais direcionadas às campanhas salariais no segundo semestre. As atividades foram iniciadas em São Paulo, seguidas por vários outros estados. Em Pernambuco, a iniciativa aconteceu no dia 3 de agosto, na sede do Sindpd, em Recife.

A atividade visa subsidiar o movimento sindical a enfrentar o cenário adverso das negociações com o debate de alternativas após as mudanças na legislação trabalhista.

Estão em discussão os efeitos da reforma sobre as relações de trabalho e as formas de organização que possibilitem resistir.

“Essa jornada vai ser permanente, porque nós estamos olhando para frente, para o futuro, observando o impacto da reforma trabalhista e identificando que será necessário um processo de preparação muito mais aprofundado por parte do movimento sindical para enfrentar as campanhas salariais em um ambiente de recessão econômica”, afirma o diretor técnico do Dieese, Clemente Ganz Lúcio.

Reforma trabalhista entra em vigor a partir de novembro

Dando continuidade ao golpe no Brasil e nos brasileiros, no dia 11 de julho, o Senado Federal aprovou a reforma trabalhista (PLC 38/17), sancionada dois dias depois pelo presidente ilegítimo Temer. As mudanças passarão a vigorar a partir de novembro deste ano. Foi mais

um atentado aos trabalhadores que conquistaram seus direitos com muitas lutas, desde o início do século XX, culminando com a criação da CLT em 1943 e com a promulgação da Constituição de 1988.

Agora os direitos trabalhistas da CLT estão sendo destruídos em apenas um ano do governo golpista. Segundo o Diap, são muitos e gravíssimos os prejuízos que terão os trabalhadores, entre eles: a prevalência do negociado sobre o legislado - o “acordo” sempre vai “negociar” retirada de direitos; o trabalho intermitente - o trabalhador fica à disposição do patrão sem definição do dia e de quantas horas vai trabalhar) e a presença de gestantes e lactantes em locais insalubres - uma crueldade com as mulheres trabalhadoras e com as crianças em gestação ou recém-nascidas.

A CUT, as centrais sindicais, sindicatos e movimentos sociais vão estampar os nomes e

fotos dos deputados e senadores que votaram a favor da reforma trabalhista e contra a classe trabalhadora, entre eles os senadores de Pernambuco Armando Monteiro (PTB-PE) e Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE). Também deverão ser marcadas novas mobilizações contra os ataques constantes aos direitos da classe trabalhadora.

Confira também os nomes dos deputados federais pernambucanos que votaram a favor de Temer, ou seja, aprovaram o arquivamento da denúncia contra o presidente por corrupção passiva:

Adalberto Cavalcanti (PTB), Augusto Coutinho (SD), Bruno Araújo (PSDB), Eduardo da Fonte (PP), Fernando Coelho Filho (PSB), Fernando Monteiro (PP), Jorge Côrte Real (PTB), Luciano Bivar (PSL), Marinaldo Rosendo (PSB), Mendonça Filho (DEM), Ricardo Teobaldo (PTN), Sebastião Oliveira (PR) e Zeca Cavalcanti (PTB).



## Primeira parcela da GDASS

**deverá sair no contracheque de agosto e da GDPST só no contracheque de setembro**

O pagamento da primeira parcela da incorporação das gratificações (GDASS e GDPST) dos servidores aposentados já deveria ter entrado nos contracheques desde janeiro. Mas o governo adiou a liberação do pagamento por duas vezes.

Agora, segundo o Ministério do Planejamento, a “expectativa é de que esses pagamentos ocorram na próxima folha (contracheque de agosto - pagamento de setembro) a depender da homologação das novas funcionalidades no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (Siape)”. O governo alegou que o impacto em folha depende da aplicação das regras de cálculo implantadas no Siape e que “somente após o processamento da folha de agosto de 2017 é que serão validadas essas despesas”.

Nesse vai-e-vem de

informações desencontradas, foi comunicado também que no caso dos servidores aposentados do Ministério da Saúde, a incorporação da GDPTS só será feita no contracheque de setembro/2017, ou seja, no pagamento de outubro.

Pela lei, publicada no ano passado, os servidores aposentados incorporariam 67% das gratificações em janeiro de 2017, 82%, em janeiro de 2018, e, finalmente, os 100%, em janeiro de 2019. Para ter direito ao dinheiro, o servidor teve que assinar um documento concordando com a junção.

Não existem motivos reais para o governo adiar o pagamento da primeira parcela dos que já assinaram termo de opção, pois o desembolso com a incorporação, em torno de R\$ 300 milhões, já está previsto no orçamento de 2017.

# Sindsprev debate INSS Digital em Pernambuco



Reunião discute INSS digital em 23/08/17

Dirigentes do SindsprevPE reuniram-se, no dia 23 de agosto, com os representantes da Divisão de Atendimento da Superintendência Regional do INSS, Roberto Braga e Simone Tenório. Houve participação também de delegados de base do Sindicato. O encontro teve como objetivo debater o andamento

do Projeto Piloto do INSS Digital em execução em Pernambuco, na APS Cupira e APS Belo Jardim (GEX Caruaru) e APS Garanhuns (GEX Garanhuns). Além delas, tem também os dois pólos, um na GEX Caruaru e outro na GEX Garanhuns, ambos recebem os processos oriundos de ACT na região.

Essa ação do INSS está ocorrendo em vários estados do País, sendo a primeira experiência iniciada na APS de Mossoró-RN, que foi visitada por representantes do Sindsprev-PE e de outras entidades sindicais do país. Segundo o governo, o INSS Digital é uma nova forma de atendimento no INSS, que consiste na utilização do processo eletrônico, distribuição da demanda mais igualitária entre as unidades e melhoria da interação com os cidadãos. O objetivo do projeto INSS Digital é implantar a experiência piloto do novo modelo de atendimento em cinco polos de análise por superintendência e em 300 agências, de forma paulatina, até o final deste ano. A implantação do projeto será

realizada em cinco fases, uma a cada mês. Com base no acompanhamento dos resultados da experiência nas superintendências e gerências-executivas e colaboração dos servidores envolvidos, tanto nas APS (Agência da Previdência Social) quanto nos polos de análise, os fluxos operacionais do projeto serão construídos e aperfeiçoados. O governo prevê que, caso os resultados sejam satisfatórios, em 2018, o INSS Digital será implantado nas demais agências de forma gradual e controlada. Os Acordos de Cooperação Técnica, antigamente conhecidos como convênios, têm sua base legal no Artigo 117 da Lei 8.213/91 e no Artigo 311 do Decreto 3.048/99. O ACT, normatizado pela Portaria Conjunta nº

1 (DIRAT/DIRBEN), de 12 de maio de 2017, é um acordo firmado entre o INSS e prefeituras, empresas, sindicatos e outras entidades da iniciativa pública ou privada. Em linhas gerais, o ACT permite que as entidades realizem o requerimento a distância para os seus representados. Nesse processo, as entidades efetivam o protocolo, enviam e autenticam a documentação e cumprem eventuais exigências, totalmente pela internet. A CNSSS/CUT realizará um seminário nacional para aprofundar o debate com os sindicatos filiados e definir um posicionamento sobre o INSS Digital. Após participar deste encontro, o SindsprevPE vai promover uma discussão com a categoria no nosso estado.

## Sindicato cobra melhorias nas instalações físicas das APS

O Sindsprev recebeu denúncias dos servidores da Agência da Previdência Social (APS) de Casa Amarela sobre o agravamento dos problemas de infiltração de águas das chuvas no teto e nas paredes, que provocou inundações no local e danos nas instalações elétricas. Diante disso, no dia 21 de julho, a direção do Sindicato entrou em contato a Gerência Executiva INSS Recife, que tomou a decisão de suspender o atendimento na APS de Casa Amarela até a conclusão dos reparos necessários. Em reunião realizada anteriormente, no dia 7 de julho, dirigentes do Sindsprev já haviam cobrado da Gerência do INSS Recife a realização de reformas e melhorias nas

instalações físicas das APS de Casa Amarela, Jaboatão, Olinda e Paulista. O gerente executivo, Eduardo Alencar, se comprometeu a realizar os reparos e dedetizações. No dia 17 de agosto, através do deputado Isaltino Nascimento e do gerente executivo do INSS Recife, o Sindicato solicitou do prefeito de Jaboatão a cessão de um prédio público onde deverá funcionar a Agência da Previdência Social. O Sindicato entrevistou, a pedido dos servidores da APS que foram redistribuídos provisoriamente por falta de condições de trabalho. Como não existe previsão de reforma no prédio atual, surgiu o receio de que a APS fosse extinta. Participaram também o coordenador geral do



Reuniao do Sindsprev com o prefeito de Jaboatao em 17/08/17.

Sindsprev, Luiz Eustáquio e o diretor José Bonifácio. O prefeito Anderson Ferreira se comprometeu a buscar um espaço para acolher a APS de Jaboatão e agendou uma reunião com o superintendente regional do INSS

no Nordeste, Marcos de Brito Campos. PETROLINA-Servidores do INSS de Petrolina reuniram-se com o dirigente do Sindsprev, José Carlos Tavares, no dia 25 de agosto, quando foram discutidas medidas do governo

Temer prejudiciais aos servidores públicos e demais trabalhadores. Entre elas, a Emenda Constitucional - EC 95, terceirização, reforma trabalhista, PDV, reforma da Previdência, INSS Digital e informes jurídicos.

## Acompanhe o andamento das suas ações

### CORREÇÃO DO PCCS

#### – Período de 88/90

**Processo 1562/89 - (ex-celetistas do ex-Inamps), 5ª Vara do Trabalho** – Os servidores receberam seus créditos. O sindicato requereu habilitação de vários herdeiros. Expedido alvará para pagamento dos herdeiros remanescentes que se habilitaram. Veja a relação dos servidores não localizados, conforme relação divulgada no site [www.sindsprev.org.br](http://www.sindsprev.org.br)

**Processo 1561/89 - (ex-celetistas do ex-INPS), 6ª Vara do Trabalho** – O Sindicato requereu a habilitação dos herdeiros remanescentes que apresentaram a documentação completa no Sindsprev, tendo sido expedido alvará para pagamento.

**Processo 1583/89 - (ex-celetistas do ex-Iapas), 4ª Vara do Trabalho** – Foi expedido alvará para pagamento aos servidores recentemente localizados. Aguardando homologação do pedido de habilitação dos herdeiros/pensionistas. Ainda restam pendentes os servidores relacionados abaixo. Desta forma, solicitamos seu comparecimento ou seus herdeiros para apresentarem os documentos necessários para habilitação

e pagamento: 1298593 - ALTAMIRO ALFREDO SILVA, 1436490- ARTUR DE LIMA FERREIRA, 1250558- CARLOS FERNANDO R RODRIGUES, 1436830- GILSON BARROS DOS SANTOS, 1242989- JORGE JOSÉ SIDRONIO DE LIMA, 1303198-MARIA DAS GRAÇAS DE M E SILVA, 1251350- NEIDE MARIA DE ARRUDA, 1437941- SÉRGIO ROBERTO B MESQUITA, 1437046- SIDNEY RODRIGUES DE LIMA.

**Processo 910001398-6 - (estatutários ex-Inamps), 3ª Vara Federal** – Negado provimento ao Recurso Especial do Sindicato relativo ao restante do período. O processo foi remetido ao Supremo Tribunal Federal para julgamento do Recurso Extraordinário. Em 07.08.2013, negado seguimento ao Recurso Extraordinário. A União Federal apresentou Agravo Regimental, o qual foi negado, tendo ocorrido o trânsito em julgado. Convocamos os herdeiros dos servidores, conforme relação divulgado site [www.sindsprev.org.br](http://www.sindsprev.org.br)

### CORREÇÕES DO PCCS – Período 91/96 – MINISTÉRIO DA SAÚDE

**Processo 0004380-70.2010.4.05. 8300, 6ª Vara Federal (ex-cele-**

**tistas do ex-Inamps)** – Julgado parcialmente procedente. O sindicato enviou carta aos servidores ativos e aposentados solicitando os contracheques do período de janeiro de 1991 a agosto de 1992 para elaboração dos cálculos, bem como cópia da Portaria de Aposentadoria, cópia do CPF, Identidade e comprovante de residência. O sindicato está apresentando execuções em grupos de 10 autores e a União Federal apresentando embargos à execução requerendo o cálculo do PCCS, apenas sobre o vencimento, enquanto o sindicato defende que deve ser sobre a remuneração. Estamos requerendo a liberação da parte incontroversa. Os servidores serão avisados por carta das datas das liberações.

### CORREÇÕES DO PCCS – Período de 91/93 - INSS

**Processo 490/91, 9ª Vara do Trabalho (ex-celetistas do ex-INPS e ex-celetistas do ex-Iapas).** O INSS apresentou embargos à execução e agravo de petição. O Agravo não foi conhecido e os embargos recebidos. O sindicato apresentou impugnação e concordou com os valores feitos por amostragem pelo INSS, uma vez que a diferença era apenas de 0,5%

do valor de cada reclamante. A juíza determinou que o INSS apresente as planilhas individualizadas para cada servidor demonstrando o valor correto para posterior julgamento dos embargos. O INSS apresentou nova impugnação discordando dos próprios cálculos, tendo a Juíza nomeado Perito Judicial para elaboração de laudo contábil. O perito apresentou laudo parcial e a Juíza destituiu o perito, tendo nomeado outro para elaboração dos cálculos. O novo perito apresentou laudo pericial, o qual foi homologado. O INSS foi citado e apresentou embargos à execução. O sindicato apresentou impugnação. Em 15/08/2017 a juíza titular da 9ª Vara do Trabalho, rejeitou os embargos do INSS. Aguardando decurso de prazo para recurso. Esclarecemos que dessa decisão cabe agravo de petição dirigido ao Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região em Recife.

### URP's - UNIDADES DE REFERÊNCIA DE PREÇOS

**Processo 491/91 (ex-celetistas INSS), 8ª Vara do Trabalho** – Expedido alvará para pagamento a todos os herdeiros habilitados. O Banco do Brasil já efetivou os depósitos nas contas-correntes dos

mesmos. Os valores dos servidores remanescentes foram homologados, sendo o INSS citado para se pronunciar. A Procuradoria do INSS concordou com os valores. As RPV's foram expedidas. Os alvarás dos servidores remanescentes foram liberados. O Juiz intimou o sindicato para informar quais servidores falecidos ainda não receberam seus créditos.

Processo 492/91, ex-celetistas ex-Inamps, 12ª Vara do Trabalho – As RPV's foram expedidas, o pagamento está sendo efetuado na Agência do Banco do Brasil localizada no Edifício da Sudene - 1º andar. Os servidores estão recebendo os créditos mediante agendamento junto àquela agência. O sindicato solicitou ao Banco do Brasil uma forma mais rápida e menos burocrática para efetuar os referidos pagamentos. A Agência Central se comprometeu a desenvolver um robô para automatizar os depósitos. O que não impede dos interessados procurarem diretamente a referida agência para recebimento dos créditos. O Sindicato informa ainda, que os valores são pequenos em razão da União Federal ter vencido ação rescisória para desconstituir a sentença reduzindo o período de cálculo para

# JURÍDICO JURÍDICO JURÍDICO

7/30 avos dos meses de abril e maio de 1988. O sindicato está providenciando as habilitações dos herdeiros dos servidores falecidos.

## **ANUÊNIO (adicional de tempo de serviço a cada ano trabalhado)**

**Processo 930002677-1, 2ª Vara Federal, AR 1091, servidores ex-celetistas do Ministério da Saúde** - Informamos que todos os valores estão sendo embargados pela União Federal. De acordo com a conclusão de cada processo, os servidores estão sendo convocados para recebimento da parte incontroversa, ou seja, o valor reconhecido pela União Federal. Os servidores que ainda não receberam carta informando a liberação da parte incontroversa devem aguardar a conclusão de seu grupo. Esclarecemos que o pagamento não é realizado por sequência alfabética e depende da conclusão de cada processo. Informamos ainda que a maioria dos processos encontra-se no Superior Tribunal de Justiça para julgamento de Recurso Especial.

**Processo 990010299-1, 6ª Vara Federal, servidores ex-celetistas do INSS** - As RPVs foram expedidas e pagas em relação ao primeiro grupo de servidores. O sindicato apresentou execução em relação aos servidores remanescentes. Aguardando julgamento da impug-

nação apresentada pelo INSS.

**3,17%  
(três vírgula dezessete por cento)**

**Processo 97005835-2 - INSS - 5ª Vara Federal** - Em relação aos últimos grupos estamos aguardando julgamento do Recurso Especial interposto pelo INSS. À medida que os processos vão sendo concluídos, o Sindicato envia carta aos interessados avisando da liberação. Esclarecemos que os servidores devem acompanhar o andamento através dos processos de execução desmembrados, disponíveis no site "Jurídico Web" do Sindicato. [www.sindsprev.org.br](http://www.sindsprev.org.br).

**Processo 97005836-0, Ministério da Saúde, 1ª Vara Federal** - A Secretaria da Vara está expedindo as requisições de pequeno valor dos servidores remanescentes. O Sindicato enviará cartas para os servidores, divulgando as datas de pagamento.

**28,86% - (vinte e oito por cento)**

**Processo 970011474-0 - Ministério da Saúde, 12ª Vara Federal** - Para os servidores com valores superiores a 60 salários mínimos, os precatórios já foram pagos, no mês de fevereiro de 2008. Em relação aos servidores de nível superior que têm valor a executar, o Sindicato já apresentou os cálculos. Aguardando exe-

dição de RPVs ou precatórios, para os servidores remanescentes. A Juíza suspendeu as expedições das RPVS, tendo o sindicato apresentado agravo de instrumento, o qual foi julgado favorável, tendo transitado em julgado. A juíza determinou a expedição das RPVS para pagamento. As RPVs foram expedidas. Aguardando assinatura da juíza e data de pagamento. Informamos que diante da demora da Juíza para assinatura das RPVs foi feita reclamação perante a Corregedoria do Tribunal Regional Federal para providências. As RPVs foram assinadas foram pagas no mês de fevereiro. Aguardando nova data de pagamento para os servidores remanescentes.

**Processo 970005190-0, 1ª Vara Federal, 28,86%, INSS** - Foi julgado procedente para todos os servidores desta ação. O Sindicato convoca os servidores do INSS que não realizaram acordo para comparecer ao sindicato para assinar procuração para elaboração dos cálculos. Informamos que os servidores que realizaram acordo e receberam administrativamente os valores em parcelas foram expressamente excluídas do processo. Deverá ainda apresentar comprovante de residência atualizado e cópia do CPF. Prazo 31.04.2016. Em relação aos autores que já apresentaram os documentos já foi apre-

sentada execução, tendo o INSS apresentado impugnação. O Sindicato apresentou defesa e aguarda julgamento.

## **(INSALUBRIDADE) - ATIVOS**

**Processo 2003.83.00007055-6, MS, ativos, Ação Coletiva, 6ª Vara Federal** - A consultoria jurídica do Ministério da Saúde emitiu parecer, orientando o órgão local para que cumpra a decisão, averbando o tempo insalubre. Deverá conceder aposentadorias aos servidores que, com o tempo insalubre averbado, completam o tempo para aposentadoria, seja integral ou proporcional. Os servidores constantes nesse processo e que já tenham tempo da aposentadoria, seja integral ou proporcional, deverão, no momento do pedido de aposentadoria, requerer ao órgão que seja computado o seu tempo insalubre. Informamos que nesta ação foi reconhecido o direito à contagem de tempo insalubre, referente ao período celetista para todas as categorias profissionais. Em virtude da Orientação Normativa nº 15/2014 do MPOG, ter determinado a revisão de todas as aposentadorias concedidas com base na conversão do tempo insalubre do período celetista, salvo aqueles concedidos por ordem judicial, o sindicato enviou ofício ao Ministério da Saúde com todas as peças do processo, com o obje-

tivo de evitar a revisão das aposentadorias dos servidores contemplados nesta ação.

**Processo 2003.83.0010692-7, INSS, ativos, Ação Coletiva, 1ª Vara Federal** - Sentença procedente, condenando o INSS a averbar o tempo insalubre para todos os servidores constantes neste processo. Em virtude da Orientação Normativa nº 15/2014 do MPOG, ter determinado a revisão de todas as aposentadorias concedidas com base na conversão do tempo insalubre do período celetista, salvo aqueles concedidos por ordem judicial, o sindicato enviou ofício ao INSS com todas as peças do processo, com o objetivo de evitar a revisão das aposentadorias dos servidores contemplados nesta ação. O sindicato requereu a juízo que determina o cumprimento da obrigação de fazer em relação a toda categoria, independente de constar na relação inicial ou não do processo, tendo em vista que trata-se de ação coletiva em favor de toda categoria, tendo o juiz deferido o pedido do sindicato. O INSS apresentou embargos declaratórios alegando que a ação do sindicato não deve atingir toda categoria. O sindicato apresentou contrarrazões aos embargos, os quais negados. O INSS apresentou agravo de instrumento, tendo sido negado o recurso do INSS. O INSS foi intimado para cum-

# JURÍDICO JURÍDICO JURÍDICO

prir a obrigação de fazer para todos os servidores ativos e aposentados, devendo os interessados protocolar requerimento no INSS requerendo a averbação do tempo insalubre para fins de concessão do abono de permanência, aposentadoria ou revisão de aposentadoria. O modelo encontra-se disponível na página do Sindsprev: [www.sindsprev.org.br](http://www.sindsprev.org.br)

## INCORPORAÇÃO DA GDPTS – ISONOMIA ENTRE ATIVOS E APOSENTADOS

**Servidores do Ministério da Saúde - Aposentados**

**Processo 2009.83.00.008132-5, 1ª Vara Federal, MS** – Sentença procedente. O Sindicato está apresentando as execuções em grupos de 10 autores. A União vem concordando com os valores de todos os exequentes. Na medida da conclusão de cada grupo o sindicato está enviando carta avisando a data do pagamento.

## ISONOMIA NO PAGAMENTO DA GDASS ENTRE ATIVOS E APOSENTADOS

**Servidores Aposentados e Pensionistas do INSS**

**Processo 2006.83.00.014984-8, 5ª Vara Federal, INSS** – Sentença procedente. Os interessados devem aguardar a carta do Sindicato co-

municando o dia do pagamento. No presente processo, a maioria dos servidores já receberam seus créditos. Em relação aos servidores remanescentes já foram apresentadas as execuções desmembradas em grupos de 10 autores. Aguardando julgamento da impugnação para posterior pagamento.

## ISONOMIA NO PAGAMENTO DA GDAPMP ENTRE ATIVOS E APOSENTADOS

**Médicos Peritos Aposentados do INSS**

**Processo 0800185-04.2013.4.05.8300, 12ª Vara Federal** – Sentença improcedente, o Sindicato apresentou recurso de Apelação. A Apelação do Sindicato foi julgada procedente condenando a autarquia previdenciária a implantar a mencionada gratificação nos proventos dos servidores inativos, nas respectivas datas de vigência e a pagar os atrasados. O INSS apresentou Recurso Especial e Extraordinário. O Tribunal Regional Federal inadmitiu o Recurso Especial e admitiu o Recurso Extraordinário, o qual foi negado e transitou em julgado. O sindicato requereu a intimação do INSS para implantar a obrigação de fazer, ou seja, a gratificação para os aposentados no mesmo percentual dos ativos. O Juízo determinou o desmembramento do feito em grupos de 10 autores. O sindi-

cato está providenciando o desmembramento e requerendo o cumprimento da obrigação de fazer, ou seja, a implantação da gratificação nos contracheques dos aposentados. Após a implantação o Sindicato apresentará os cálculos dos atrasados para pagamento

## Pensionistas do Ministério da Saúde

**Processo 2008.83.00.014368-5, 9ª Vara Federal** – Sentença procedente. O Sindicato está apresentando as execuções em grupos de 10 autores. A União apresentou embargos à execução, discordando dos cálculos do sindicato. O sindicato requereu a liberação dos valores incontroversos. Na medida da conclusão de cada grupo o sindicato está enviando carta avisando a data do pagamento. Em relação a implantação nos contracheques dos 80 pontos a União foi intimada e cumpriu a obrigação de fazer implantando 80 pontos nos contracheques das pensionistas. Na medida que o cumprimento de sentença vai sendo finalizado o sindicato comunica as pensionistas ou seus herdeiros a data do pagamento e o banco.

## DEVOLUÇÃO DE PSS SOBRE 1/3 DE FÉRIAS

**Processo 2009.83.00.019236-6, 1ª Vara Federal – INSS – ATIVOS**

Sentença procedente para afastar a exigibilidade da contribuição previdenciária incidente sobre o terço de férias pago aos servidores dos Ativos do INSS e restituição do indébito tributário, respeitada a prescrição quinquenal. A Fazenda Nacional apresentou recurso de apelação sustentando a legalidade da incidência da contribuição Previdenciária sobre o terço constitucional de férias. O TRF 5ª Região, manteve a sentença. A Fazenda Nacional apresentou Recurso Especial, o qual encontra-se sobrestado até pronunciamento do STF em função de pedido de Repercussão Geral no RE 593068.

## Processo 2009.83.00.019237-8, 12ª Vara federal – MS – ATIVOS

Sentença improcedente. O Sindicato apresentou Recurso de Apelação. O TRF 5ª Região reformou a sentença para condenar a Fazenda Nacional a afastar a exigibilidade da contribuição previdenciária incidente sobre o terço de férias pago aos servidores dos Ativos do Ministério da Saúde e restituição do indébito tributário, respeitada a prescrição quinquenal. A Fazenda Nacional apresentou Recurso Especial, o qual encontra-se sobrestado até pronunciamento do STF em função de pedido de Repercussão Geral no RE 593068.

**Processo 0003476-**

**50.2010.4.05.8300, 7ª Vara Federal – Anvisa – ATIVOS** - Sentença procedente para afastar a exigibilidade da contribuição previdenciária incidente sobre o terço de férias pago aos servidores dos Ativos do INSS e restituição do indébito tributário, respeitada a prescrição quinquenal. A Fazenda Nacional apresentou recurso de apelação sustentando a legalidade da incidência da contribuição Previdenciária sobre o terço constitucional de férias. O TRF 5ª Região, manteve a sentença. A Fazenda Nacional apresentou Recurso Especial, o qual encontra-se sobrestado até pronunciamento do STF em função de pedido de Repercussão Geral no RE 593068.

## AÇÕES SOBRE REAJUSTE DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

O Supremo Tribunal Federal (STF), ao analisar o Recurso Extraordinário nº 710.293/SC, reconheceu a existência de repercussão geral sobre o reajuste do vale-alimentação pago aos servidores públicos, em particular na equiparação deste valor com o valor pago no âmbito dos servidores do TCU.

Cabe observar que não houve ainda qualquer manifestação do STF quanto ao mérito, mas, tão somente, o reconhecimento da constitucionalidade da matéria e de sua repercus-

# JURÍDICO JURÍDICO JURÍDICO

são geral.

Neste sentido, o Sindsprev/PE ajuizou as ações coletivas para garantir o direito de seus filiados. Requerendo a adequação do valor aos patamares do TCU, abaixo os números dos processos:

**Processo 0802718-33.2013.4.05. 8300, 5ª Vara Federal – Ministério da Saúde – ATIVOS**

Sentença improcedente. O Sindicato apresentou Recurso de Apelação. O Tribunal Regional Federal da 5ª Região negou provimento à Apelação. O sindicato apresentou Recurso Especial e Extraordinário. Aguardando julgamento do Supremo Tribunal Federal em Repercussão Geral.

**Processo 0802719-18.2013.4.05. 8300, 1ª Vara Federal – INSS – ATIVOS** - Sentença improcedente. O sindicato apresentou recurso de apelação, o qual foi negado. O sindicato apresentou Recurso Especial e Extraordinário.

**Processo 0802721-85.2013.4.05. 8300, 10ª Vara Federal – ANVISA – ATIVOS** - Sentença improcedente. O Sindicato apresentou Recurso de Apelação. O Tribunal Regional Federal negou provimento à Apelação. O sindicato apresentou Recurso Especial e Extraordinário. Aguardando julgamento do Supremo Tribunal Federal em Repercussão Geral.

**REPOSICIONAMENTO**

## DA PROGRESSÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES DO INSS

**Processo 0803488-26.2013.4.05. 8300, 10ª Vara Federal** – Sentença procedente para conceder a promoção ou progressão funcional a cada 12 (doze) meses, bem como o ressarcimento das parcelas vencidas, uma vez que o INSS não está concedendo a progressão funcional aos servidores ao completar o interstício de 12 (doze) meses de efetivo serviço. O processo coletivo foi desmembrado e o sindicato já apresentou os cumprimentos de sentença para todos os servidores que apresentaram os documentos. O INSS foi intimado para comprovar que cumpriu a obrigação de fazer e juntar as fichas financeiras para posterior elaboração de cálculos.

Os servidores devem acompanhar cada processo desmembrado através do site WWW.sindsprev.org.br. Quando forem expedidas as RPVs os servidores serão comunicados através de carta informando a data do pagamento e o banco.

## AÇÃO DOS 13,23%

No caso da presente ação abrange todos os servidores do MS, INSS, Receita Federal, Ministério do Trabalho e Anvisa. O sindicato defende que a sequência legislativa

que estabeleceu primeiro um reajuste pífio de 1%, por meio da Lei 10.697/2003 e, no mesmo dia, a Lei 10.698/2003, estabeleceu um valor fixo de R\$ 59,87, indistintamente para todos os servidores, veio com o objetivo de burlar o postulado constitucional da revisão geral sem distinção de índices.

Com o acréscimo linear de 1%, previsto na Lei 10.697/2003, a VPI de R\$ 59,87, instituída pela Lei 10.698/2003, o aumento para categoria com menor remuneração foi de aproximadamente 15,3% (R\$ 416,50 para R\$ 480,53), percentual próximo ao da inflação no ano de 2002 de 14,74% com base no INPC aferida pelo IBGE. Assim, a recomposição concedida atingiu apenas aqueles Servidores Públicos que recebiam menor remuneração, porém para aqueles de maior remuneração não foram abrangidos pela real finalidade das normas editadas, qual seja, a Revisão Geral Anual. Tal desvirtuamento se deu em razão da Lei 10.698/2003, que fixou a denominada Vantagem Pecuniária Individual como estratégia de Revisão Anual Geral pelo governo. Alterou-se um instituto jurídico que não é próprio da Revisão Geral Anual para alcançar o seu objetivo de recomposição salarial, porém o fez de forma desproporcional e não isonômica à grande maioria dos servidores públicos. Veja os

números dos processos abaixo para acompanhamento:

## AÇÃO CIVIL COLETIVA, INSS, 13,23%

**PROCESSO 0808048-40.2015.4. 05.8300, 2ª VARA FEDERAL** – Sentença procedente. O INSS apresentou recurso e aguardo julgamento. O TRF5 deu provimento ao apelo do INSS e julgou improcedente. O sindicato apresentou Recurso Especial e Extraordinário.

## AÇÃO CIVIL COLETIVA, MS E MTE, 13,23%

**PROCESSO 0808045-85.2015.4. 05.8300, 2ª VARA FEDERAL** – julgado improcedente o pedido. O sindicato apresentou recurso de apelação, o qual foi negado provimento. O sindicato apresentou Recurso Especial e Extraordinário.

## AÇÃO CIVIL COLETIVA, ANVISA, 13,23%

**PROCESSO 0808047-55.2015. 4.05.8300, 10ª VARA FEDERAL** – Pedido julgado improcedente. O sindicato apresentou recurso de apelação e aguarda julgamento.

## PROCESSO CONTRA AUMENTO ABUSIVO DA GEAP

Em fevereiro, o Sindsprev ajuizou Ação Civil Coletiva na Justiça Federal (**Processo nº 0801433-**

**97.2016.4.05.8300, 12ª Vara Federal**) requerendo a suspensão imediata do aumento. Em paralelo, protestos no Recife e em Brasília conseguiram abrir o diálogo com a operadora de autogestão e com a própria Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) para tentar reverter a cobrança.

Para acelerar o processo, a direção orientou os servidores a enviar e-mails à juíza para sensibilizar a magistrada numa resolução a respeito da ação. Os filiados enviaram mensagens esclarecendo as dificuldades que estão enfrentando para conseguir realizar o pagamento do plano de saúde e salientar também que não tiveram qualquer aumento salarial para compensar o custo.

A Justiça Federal acatou o pedido de Antecipação de Tutela do Sindsprev-PE e reduziu o reajuste de 37,55% para 20%, variável de acordo com o salário e a faixa etária dos servidores. O Presidente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região atendendo ao Recurso da União e da Geap suspenderam a decisão. A Juíza julgou procedente a ação reduzindo o reajuste para 20%, tendo a União e a Geap apresentado recurso de apelação. Aguardando julgamento.